

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2023 | Edição: 201 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Executiva/Gabinete

RESOLUÇÃO COARIDE Nº 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COARIDE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 35 do Regimento Interno do COARIDE, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 2, de 29 de setembro de 2023, em seu art. 1º, quanto aos representantes dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do art. 4º, inciso XI do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

1º

TITULAR	CARGO	SUPLENTE	CARGO
(...)	(...)	(...)	(...)
Carlos Alves dos Santos (Carlinhos do Mangão)	Prefeito de Novo Gama/GO	Cristiomário de Sousa Medeiros (Delegado Cristiomário)	Prefeito de Planaltina de Goiás/GO
Allysson Silva Lima	Prefeito de Alexânia/GO	Fábio Correa	Prefeito de Cidade Ocidental/GO
(..)	(..)	(..)	(..)

.....
(NR)



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDER RIBEIRO DE MOURA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.